



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

Órgão Requerente	Secretaria de Cultura
Responsável	Gustavo Pilizari
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1-Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para contratação de empresa de transporte, conforme o disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	034.032.190	LOCACAO DE VAN, COM MOTORISTA, COM CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS Rota IDA: Quatá-Campinas Saída de Quatá, do Colégio Chiquinho, às 7h, do dia 05 de Novembro, com destino ao Aeroporto Internacional Viracopos, em Campinas. Rota VOLTA: Campinas-Quatá Saída do Aeroporto Viracopos, em Campinas, com retorno a Quatá (parada no Colégio Chiquinho). Retorno: às 17h30, do dia 15 de Novembro (Van e Motorista deverão estar no Aeroporto de Viracopos, às 17h30, para pegar os alunos) Van deverá ter ar condicionado. Todo o custo operacional do traslado deverá estar incluído no valor final (motorista, pedágio, alimentação, bebida e combustível) Empresa deverá ter seguro de vida para os ocupantes da viagem. A Van deverá ter espaço suficiente para colocar toda a bagagem dos alunos e professor.	SV	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime fretamento, intermunicipal, interestadual, 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime fretamento, municipal

1.2.Classificação do objeto:

Fretamento de veículo.

1.3.Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado Projeto Básico/Análise de Risco por se tratar de serviço de transporte coletivo.

1.5. Valor total:

O valor aproximado é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) considerando os valores obtidos em pesquisas no mercado local.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

2-Justificativa

A contratação do serviço de transporte é fundamental para garantir a participação dos alunos e do professor (Raphaela Ribeiro, Tayssa Mel Santana Garcia, Vitor Samuel Gomes de Deus, Yasmin Alana Cordeiro Pereira, Manuella Moreira da Silva, Ana Clara Doering Pereira e Antônio Carlos) da E.E. Prof. Francisco Balduino de Souza - "Chiquinho" até o Aeroporto Viracopos na cidade de Campinas-SP a fim de participarem de um Intercâmbio Cultural em Portugal.

Trata-se de deslocamento que exige segurança, conforto e pontualidade, considerando o transporte de grupo escolar e a necessidade de chegada e retorno nos horários previamente programados.

A van deverá oferecer condições adequadas para a viagem, como ar-condicionado e espaço suficiente para bagagens, assegurando a integridade física, bem-estar e comodidade dos passageiros.

3.Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	PROGRAMÁTICA -	FONTE
516	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	RECURSO PRÓPRIO

4.Condições de habilitação:

A empresa deverá possuir CNAE compatível com o objeto a ser contratado.

O veículo deve estar devidamente licenciado e o motorista devidamente habilitado e ter curso atualizado de transporte coletivo.

A empresa deverá apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Transportadores de Passageiros (ANTT).

A empresa deve possuir declaração de que o veículo atende aos requisitos de segurança e conservação.

A empresa deverá comprovar que o veículo disponibilizado passou por vistoria e possui seguro vigente, contemplando, obrigatoriamente, cobertura para o veículo, devendo a empresa apresentar comprovante do seguro do veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

5. Condições de execução do objeto:

5.1. Prazo e forma de entrega/execução:

O serviço deverá ser executado nas datas e horários descritos no item 1, respeitando pontualidade e segurança no transporte.

Saída: Data/Horário: 05/11/25, às 07h (Quatá para Campinas).

Retorno: Data/Horário: 15/11/25, às 17h30min (Campinas para Quatá).

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

ITINERÁRIO E DATAS:

ROTA DA IDA:

Origem: E.E. Prof. Francisco Balduino de Souza - "Chiquinho" – Quatá/SP.

Destino: Aeroporto Internacional de Viracopos – Campinas/SP.

Data/Horário: 05/11/25, às 07h.

ROTA DA VOLTA:

Origem: Aeroporto Internacional de Viracopos – Campinas/SP

Destino: E.E. Prof. Francisco Balduino de Souza - "Chiquinho" – Quatá/SP

Data/Horário: 15/11/25, às 17h30min (veículo e motorista deverão estar no Aeroporto no horário indicado para aguardar o grupo).

Responsável: Geraldo Aparecido da Silva.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica:

A contratada deverá disponibilizar veículo reserva em caso de pane ou qualquer impossibilidade de execução do transporte, garantindo que não haja atraso na viagem.

A empresa contratada deverá cumprir todas as condições estabelecidas no presente termo, fornecendo transporte conforme as exigências, com pontualidade, cumprindo horários prazos e demais condições estabelecidas.

5.4. Prazo de vigência da contratação:

O contrato terá vigência exclusiva para o período da viagem, encerrando-se após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

retorno ao Município de Quatá/SP, salvo necessidade formal de prorrogação, com duração máxima de 30 (trinta) dias.

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto:

O veículo deve estar em perfeitas condições de uso, visando melhor comodidade dos passageiros.

O valor proposto deverá contemplar todos os custos da execução do serviço: motorista, combustível, pedágios, alimentação, bebidas, manutenção preventiva/corretiva.

6. Obrigações da contratada:

A Empresa deverá ainda apresentar comprovante de contratação de seguro de vida para todos os passageiros.

A contratada deve ainda apresentar declaração de que o veículo atende aos requisitos de segurança e conservação.

A empresa contratada deverá disponibilizar veículo em perfeitas condições de uso.

O motorista da empresa contratada deve ser devidamente habilitado e identificado, sendo que deve cumprir rigorosamente o itinerário e os horários estabelecidos neste termo.

A empresa contratada deverá comprovar que o veículo disponibilizado para a prestação do serviço encontra-se devidamente licenciado, vistoriado e com seguro vigente, contemplando, obrigatoriamente, cobertura para o veículo e para todos os passageiros transportados. Tal exigência tem por finalidade resguardar a segurança dos alunos e assegurar a responsabilidade da contratada em caso de eventuais ocorrências durante o percurso.

A empresa contratada deve responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes de pedágios, combustível, alimentação, manutenção, além de fornecer assistência em caso de imprevistos ou falhas mecânicas.

A contratada deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de emitir nota fiscal eletrônica de serviços e possuir conta corrente jurídica.

7. Gestão e Fiscalização:

Gestão: Gustavo Pilizari - CPF: 333.XXX.XXX-90

Fiscalizador: Geraldo Geraldo Aparecido da Silva CPF: 033.xxx.xxx-45

8. Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicada pela Contratada.

E-mail: secretariacultura@quata.sp.gov.br

Telefone/whatsapp: (18) 99802-6715.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

Quatá-SP, 22 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

GUSTAVO PILIZARI

Data: 22/09/2025 13:58:05-0300

verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO PILIZARI

Secretário da Secretaria Municipal de Cultura

GERALDO APARECIDO DA SILVA

Diretor de Cultura e Turismo

MERSY F. P. PELEGRINI

Elaboradora TR